



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 20 de maio de 2026.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2026

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00093380-66

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 304/2025

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandado Judicial.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 49.851.154/0001-86, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
33	167764	RANIBIZUMABE 10 MG/ML - SERINGA PREENCHIDA OBS.1: CADA SERINGA EQUIVALE A UMA PEÇA OBS.2: MANDADO JUDICIAL.	PÇ	96	2.100,00

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO GALHEGO GALACHE, Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 13:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 03/06/2026, às 16:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18915956** e o código CRC **5B9BA3B7**.

---